

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

OFÍCIO N° 074/2025 – CI

Cruzmaltina/PR, 13 de outubro de 2025.

1

Ao Senhor
MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal de Cruzmaltina – PR

Assunto: Divulgação das notícias do TCE-PR – Demanda n° 454682 (Canal de Comunicação)

Senhor Prefeito,

Encaminho, para ciência e providências de divulgação interna, o conteúdo da Demanda n° 454682 recebida por meio do Canal de Comunicação (CACO) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), com informativos relevantes sobre planejamento, contratações e transparência:

1. Painel Interativo dos PPAs Municipais – ferramenta em Power BI para consultar e comparar a maturidade dos PPAs dos 399 municípios do Paraná.
Acesse: <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/com-live-tce-pr-lanca-painel-interativo-sobre-os-planos-plurianuais-dos-municipios/12529/N>
2. Curso on-line sobre Contratação Direta (Lei 14.133/2021) – série sobre dispensa e inexigibilidade, com fundamentos essenciais para conformidade.
Acesse: <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/curso-online-orienta-sobre-regras-legais-para-contratacao-direta-na-administracao-publica/12495/N>
3. Publicação tempestiva de documentos de licitação – reforço para publicação rápida e dentro dos prazos legais no portal da transparência.
Acesse: <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/documentos-de-licitacao-devem-ser-publicados-pontualmente-no-portal-da-transparencia/12483/N>

Solicito que Vossa Senhoria determine o repasse destas informações aos seguintes setores/secretarias, para ciência e atualização das equipes:

- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Planejamento e Finanças;
- Setor de Licitações e Compras;
- Assessoria Jurídica;
- Controladoria Interna;
- Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,



JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Cruzmaltina – PR

